



Câmara Municipal de Santa Quitéria

DECLARAÇÃO

5.1 - Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?

.Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI

DATA: 30/07/2025

COMPETÊNCIA: JULHO/2025.

A Câmara Municipal de Santa Quitéria, no exercício de 2025, declara que não possui informações disponíveis sobre as Transferências Recebidas a Partir da Celebração de Convênios/acordos Com Indicação, No Mínimo, do Valor Total Previsto dos Recursos Envolvidos, do Valor Recebido, do Objeto e da Origem (órgão Repassador/concedente) na competência de JULHO. Após verificação nos registros da entidade, não foram encontrados dados correspondentes ao período informado.

Santa Quitéria / MA, quarta-feira, 30 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por: GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL com
CPF: ***.796.163-** no IP: 192.168.0.154 em 30/07/2025 10:07:21

GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Quitéria
www.cmsantaquiteria.ma.gov.br/convenio.php

